

Processo nº 1185/2022–TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Ente: Município de Cidelândia/MA

Órgão: Câmara Municipal

Responsável: Weyklen Coelho Teixeira, CPF nº 619.105.463-72

Procuradores constituídos: Antonio Gonçalves Marques Filho, OAB-6527/MA e Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB-7405-MA

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de Contas Anual de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor Weyklen Coelho Teixeira. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável. Ciência ao responsável. Publicação desta decisão.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 357/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor Weyklen Coelho Teixeira, Presidente e Ordenador de Despesas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, I, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 1177/2026/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, acordam em:

I) **julgar** regular a Prestação de Contas Anual de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor Weyklen Coelho Teixeira, e dar-lhe plena quitação, com fundamento no artigo 20, parágrafo único, da Lei nº 8.258/2005 (LOTCE/MA), em razão das mesmas expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão da responsável;

II) **dar ciência** ao responsável, Senhor Weyklen Coelho Teixeira, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de maio de 2026.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 08 de junho de 2026 às 17:43:05

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 10 de junho de 2026 às 12:05:08

João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Em 09 de junho de 2026 às 09:37:51